

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

DECRETO Nº 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação da Unidade Orçamentária integrante da estrutura do Poder Legislativo Municipal.

Art 2º. A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com o respectivo Programa de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovados em Decreto do Poder Executivo em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101 / 2000.

Art. 3º. O Quadro de Detalhamento de Despesa poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados,

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 4º. Este Decreto vigorará de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

EDILSON DA
ROCHA
SILVA:0053444
1599

Assinado de forma
digital por EDILSON DA
ROCHA
SILVA:00534441599
Dados: 2026.01.02
15:47:07 -03'00'

Edilson da Rocha Silva
Presidente